

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA AVELINO AZEVEDO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2023, CREDENCIAMENTO Nº 03/2023.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, Bairro Centro, Pará de Minas (MG), CEP 35.660-001, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Fábio Alves Costa Fonseca**, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA AVELINO AZEVEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.595.521/0001-01, com sede na Rua Major Bahia, nº. 26, bairro Centro, CEP 35.650-000, na cidade de Pitangui/MG, neste ato, representada pela senhora **Pollyanna Cristina Cezar Santos Azevedo**, inscrita no CPF sob o nº. 102.123.386-25, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem rescindir, amigavelmente, o Contrato Administrativo nº 120/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 08/2023, Credenciamento nº 03/2023, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 120/2023, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e previsão constante de sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de **02 de janeiro de 2025** para término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma devidamente testemunhados.

Pará de Minas/MG, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PRESIDENTE DO CISPARÁ

CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA AVELINO AZEVEDO
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1ª Amirris Aline P. de Carmo CPF 081.388.446-20
2ª Geulde Aparecida de Faria CPF 034.080.136.08